



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis 243

DECRETO Nº 1.050, DE 25 DE JUNHO DE 1980.

Autoriza o reajuste de tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda - Transportes Coletivos Urbanos, e dá outras providências.

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais tendo em vista ao disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios); e

CONSIDERANDO que no período de 28 de novembro de 1979 até a presente data, a média concentrada de aumento de óleo diesel, lubrificantes, peças, pneus novos e ressolados, e mão-de-obra foi de ordem de 40% verificados no custo de vida;

CONSIDERANDO que a tarifa vigente estipulada, a partir de 28 de novembro de 1979, autorizada pelo Decreto nº 1019, de 27 de novembro de 1979, não acompanhou o índice percentual de preços, supra-citado;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, manifestando-se pelo deferimento parcial do que foi requerido pela interessada; e

CONSIDERANDO finalmente que os serviços prestados pela empresa permissionária requerente, J.F. Garcia & Cia Ltda - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos - tem sido satisfatório ao interesse público,

DECRETO:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a esta Prefeitura Municipal fica reajustada para C\$7,00 (sete cruzeiros) por passageiro, do início ao fim das respectivas linhas urbanas,



Prefeitura Municipal de Assis 244

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1050/80

02

com abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O reajuste ora autorizado terá vigência a partir de 25 de junho de 1980.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de junho de 1980.

Reinaldo Antonio Silva

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de junho de 1980.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração